



000167

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.116, DE 11 DE maio DE 2000

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.815/00,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos do parágrafo 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, fica outorgado ao **Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Taubaté**, o uso de um Relógio de Ponto, marca DIMEP, Modelo Super Point, número patrimonial 09.2298.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de maio de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA